

## ORÇAMENTO PARA 2019

### 0. INTRODUÇÃO

O Orçamento, como é amplamente consabido, não é mais do que a tradução quantificada do Programa de Atividades e das múltiplas iniciativas e ações que nele se inscrevem. Nestes termos, o seu desenho reflete, de forma tão fidedigna quanto possível, todas as incidências e particularidades que naquele se manifestam, em particular o grau de incerteza e o nível de previsibilidade que o mesmo deixa transparecer.

A entrada em vigor do Código de Governo das Sociedades do IPCG, reconhecido, a partir de 1 de janeiro de 2018, como normativo único para o cumprimento das recomendações sobre boas práticas de governo societário a que os emitentes devem atender, veio conferir ao Instituto novas responsabilidades e exigir adaptações da sua estrutura para responder cabalmente aos compromissos assumidos. Destaca-se, em especial, a criação de órgãos internos que desempenhem as missões que, agora, lhes ficam cometidas na implementação e acompanhamento do Código, órgãos dotados de conhecimento e formação adequados para dar resposta a estes novos desafios. Ora, sendo consensual que o modelo a implementar deverá ser dotado da exigível flexibilidade, tal não invalida a necessidade de o apetrechar com as diversas valências que nele necessariamente confluem e, conseqüentemente, prever o recurso a meios que possam garantir-lhe a transparência e o rigor que, pelo escrutínio a que está sujeito, o IPCG não pode dispensar.

Neste contexto e tendo presente que ainda persiste, de momento, alguma incerteza sobre o desenho final do modelo que melhor responda a estas exigências, tal não invalida que se avance, como estatutariamente consagrado, com a elaboração de um orçamento que traduza, em termos materiais, as orientações que no Programa de Atividades para 2019 se contemplam. Como habitualmente e sem prejuízo dos destaques que, em sede própria, mereceu o devido sublinhado, formulam-se aqui alguns pressupostos de carácter geral em que o documento se funda e que se enunciam de seguida:

- Atualização dos preços ao nível estimado para a inflação inscrito no Quadro Macroeconómico do OE 2019 - 1,3% -, com exceção da componente fixada

para o arrendamento das instalações, para cuja atualização se aplica o coeficiente legal fixado de 1,0115;

- Avaliação criteriosa de todas as despesas, com a desejável contenção dos custos unitários em todas as rubricas em que tal se afigure possível.

## 1. RECEITA

As receitas que se estima venham a ser arrecadadas no exercício de 2019 têm, por origem:

- A quotização, como origem primeira dos recursos materiais que garantem a sustentabilidade financeira do IPCG; neste domínio, destaca-se o esforço que tem sido desenvolvido no sentido de potenciar esta componente da receita e que se vem traduzindo no convite e subsequente adesão à figura de associado patrocinador, prevista nos Estatutos de um número crescente de empresas filiadas; os resultados destas ações estão evidenciados no acréscimo de 41,4% que se perspectiva para esta rubrica;
- A organização e realização do Programa Avançado para Administradores Não Executivos que se tem revelado um sucesso em termos de procura e que se prevê venha a permitir, nesta 4.ª edição, uma arrecadação de receita na ordem dos 55 548 EUR, sensivelmente a mesma do ano anterior.

O desdobramento das diferentes contas que compõem esta rubrica exhibe-se, em anexo juntamente com as que integram a despesa.

## 2. DESPESA

No que respeita ao orçamento das despesas, mantém-se intocável o princípio da otimização da relação custo/benefício e a obediência a uma avaliação rigorosa do custo de oportunidade de cada uma das rubricas que o integram.

Para além das despesas correntes de funcionamento, o IPCG irá incorrer em 2019 em encargos associados às medidas de implementação, acompanhamento e monitorização do Código de Governo das Sociedades. De facto e como se deixa transparecer do Programa

de Atividades para o próximo exercício, justifica-se o reforço da estrutura em meios humanos e materiais que possibilitem ao Instituto cumprir, com rigor, as competências acrescidas que agora lhe forem cometidas e, neste sentido, se preveem:

- A admissão de um novo colaborador(a) para apoio administrativo;
- O aumento da área disponível nas instalações da sede do IPCG, dotando-a de mais cerca de trinta metros quadrados que possibilitem acomodar o crescimento da atividade operacional, nomeadamente a decorrente das comissões de acompanhamento e monitorização do Código de Governo das Sociedades.

Em termos globais, o volume da despesa no próximo exercício estima-se em 207 044 EUR, cerca de 2,2% acima do valor orçamentado para 2018.

Tal como para a receita, em anexo apresenta-se o montante global da despesa com o desdobramento nas diferentes contas que a compõem.

### **3. CONCLUSÃO**

Como instrumento de trabalho, o Orçamento não pode, nem deve, ser um documento fechado. O grau de incerteza de que se reveste a sua elaboração aconselha prudência e uma clara preocupação na observância do princípio da flexibilidade que deve presidir ao seu desenho. Da sua aplicação ao presente exercício resulta, para 2019, um saldo orçamental equilibrado, com um ligeiro excedente que se estima em 3 186 EUR.

Lisboa, 21 de novembro de 2018.

(valores em euros)

RUBRICAS	Orçamento 2019
<b>6 GASTOS (A) *</b>	<b>-207 044</b>
<b>62 Fornecimentos e Serviços Externos</b>	
622 Serviços Especializados	-100 967
623 Materiais	-1 674
625 Deslocações, Estadas e Transportes	-832
626 Serviços Diversos	-32 177
<b>63 Gastos com Pessoal</b>	
631 Remunerações órgãos sociais	-5 819
632 Remunerações do Pessoal	-39 918
635 Encargos sobre Remunerações	-8 015
636 Seguros de Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	-423
638 Outros Gastos com o Pessoal	-800
639 Imputação Exercício	-6 409
<b>68 Outros Gastos</b>	
681 Impostos	-7 510
688 Outros	-2 500
<b>7 RENDIMENTOS (B)</b>	<b>210 230</b>
<b>72 Prestações de Serviços</b>	
721 Quotas dos Utilizadores	154 670
721.01 A1 - Empresas PSI 20	52 500
721.02 A2 - Outras Empresas Cotadas	7 500
721.03 A3 - Outras Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras	6 000
721.04 A4 - Outras Empresas, Sociedades de Advogados e Sociedades de ROC	18 000
721.05 B - Entidades que integram as Administrações Públicas	1 000
721.06 C - Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	0
721.07 D - Pessoas Singulares	12 150
721.08 E - Estudantes	20
721.09 P - Art. 5.º n.º 1 do Regulamento Quotização	57 500
723 Promoções para captação de recursos	55 548
<b>79 Juros, Dividendos e Outros Rendimentos Similares</b>	
791 Juros Obtidos	12
<b>REFORÇO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS = (B-A)</b>	<b>3 186</b>

\* Obs.: Não foram considerados os gastos de depreciação e amortização